



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.939 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Indaiatuba, para o exercício de 1983".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Indaiatuba, para o exercício de 1983, estima a Receita e Fixa a Despesa em - Cr\$2.060.950.000,00 (dois bilhões, sessenta milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

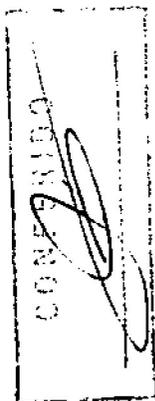
Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação - dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigore das especificações constantes do a nexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	Cr\$	1.775.300.000,00
1.1. Receita Tributária	Cr\$	733.380.000,00
1.3. Receita Patrimonial	Cr\$	4.650.000,00
1.7. Transferências Correntes	Cr\$	938.450.000,00
1.9. Outras Rec. Correntes	Cr\$	98.820.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	21.650.000,00
2.2. Alienação de Bens	Cr\$	20.050.000,00
2.4. Transferência de Capital	Cr\$	1.600.000,00
Receita do Serv. Autôno- mo de Água e Esgotos (ex clusive as transferên - cias)	Cr\$	264.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$	2.060.950.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação - dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa, que a apresenta o seguinte desdobramento:

I. POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01. Legislativa	Cr\$	91.200.000,00
03. Administração e Planejamento	Cr\$	737.300.400,00
08. Educação e Cultura	Cr\$	289.196.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Habitação e Urbanismo	Cr\$ 287.538.600,00
11. Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 6.100.000,00
13. Saúde e Saneamento	Cr\$ 81.026.800,00
15. Assistência e Previdência	Cr\$ 71.715.600,00
16. Transporte	Cr\$ 127.872.400,00
Reserva de Contingência	Cr\$ 105.000.000,00
Despesas do Serv. Autônomo de Água e Esgotos (exclusive as transferências)	<u>Cr\$ 264.000.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 2.060.950.000,00

II. POR PROGRAMA

01. Processo Legislativo	Cr\$ 91.200.000,00
07. Administração	Cr\$ 374.962.700,00
08. Administração Financeira	Cr\$ 362.337.700,00
42. Ensino de Primeiro Grau	Cr\$ 207.631.200,00
46. Educação Física e Desportos	Cr\$ 62.900.000,00
47. Assistência a Educandos	Cr\$ 3.000.000,00
48. Cultura	Cr\$ 15.665.000,00
58. Urbanismo	Cr\$ 227.145.300,00
60. Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 60.393.300,00
65. Turismo	Cr\$ 6.100.000,00
75. Saúde	Cr\$ 56.026.800,00
76. Saneamento	Cr\$ 25.000.000,00
81. Assistência	Cr\$ 13.915.600,00
82. Previdência	Cr\$ 26.800.000,00
84. Programa de Form. do Patrim. do Servidor Público	Cr\$ 31.000.000,00
88. Transportes Rodoviários	Cr\$ 127.872.400,00
Reserva de Contingência	Cr\$ 105.000.000,00
Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (exclusive as Transferências)	<u>Cr\$ 264.000.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 2.060.950.000,00

III. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr\$ 1.253.550.000,00
Despesas de Capital	Cr\$ 438.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Reserva de Contingência	Cr\$ 105.000.000,00
Despesas do Serv.Autônomo de Água e Esgotos (exclusive as transferências)	Cr\$ 264.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$2.060.950.000,00

IV. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

0. Câmara Municipal	Cr\$ 91.200.000,00
1. Gabinete do Prefeito	Cr\$ 33.185.500,00
2. Procuradoria	Cr\$ 13.421.000,00
3. Departamento de Administração	Cr\$ 64.615.000,00
4. Departamento de Finanças	Cr\$ 60.382.100,00
5. Departamento de Obras e Viação	Cr\$ 389.756.000,00
6. Departamento de Serv.Municipais	Cr\$ 148.298.000,00
7. Departamento de Saúde	Cr\$ 56.026.800,00
8. Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Cr\$ 307.610.100,00
9. Encargos Gerais de Município	Cr\$ 527.455.500,00
Reserva de Contingência	Cr\$ 105.000.000,00
Despesas do Serv.Autônomo de Água e Esgoto (exclusive as transferências)	Cr\$ 264.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$2.060.950.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do art. 67, Emenda Constitucional nº 01/69;

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da despesa fixada nesta lei nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, alterando se necessário o programa de investimentos;

c) Remanejar dotação do Pessoal, atendendo a distribuição dos servidores dentro das Unidades Administrativas.

Art. 5º - É o Poder Executivo autorizado a ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de novembro de 1982.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO